Resolução nº : 925/2001
Protocolo nº : 365757/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : CLOTILDE FERREIRA DA SILVA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 8652/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 21897/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA